

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito da 2ª Secção de Comércio da  
Instância Central de Vila Nova de  
Famalicão**

**J1**

**Processo nº 5524/15.2T8VNF**

**Insolvência de “Nuno Moniz Ferreira e Maria Manuela Ferreira Pinto”**

**Apenso da Reclamação de Créditos**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

**Anexo A** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **montante dos créditos, sua natureza e discriminação;**

**Anexo B** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos;**

**Anexo C** – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **valores não reconhecidos e motivos justificativos.**

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 6 de outubro de 2015

# **Insolvência de “Nuno Moniz Ferreira e Maria Manuela Ferreira Pinto”**

Processo nº 5524/15.2T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o A**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

**Insolvência de "Nuno Moniz Ferreira e Maria Manuela Ferreira Pinto"**  
**Processo nº 5524/15.2T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.)- Montante dos créditos, sua natureza e discriminação**

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos			Mandatário		
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Capital	Juros	Taxa de Juro		Fundamento	
1	Fazenda Nacional			7 906,63 €			5 266,43 €	2 640,20 €	Taxa anual de 6,351% (artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei 73/99 de 16-03, com a redacção dada pela Lei 3-B/2010, de 28-04, do Aviso nº 27831-F/2010, de 31-12 e dos artigos 211º e 212º da Lei 110/2009, de 16-09)	Reversão; IMI; Imposto de Selo	Serviços do Ministério Público de Vila Nova de Famalicão Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, nº 1000 4764-501 Vila Nova de Famalicão	
2	Instituto da Segurança Social, I.P. Praça da Justiça 4714-505 Braga		2 299,95 €	25 764,45 €			22 328,92 €	5 735,48 €	Taxa anual de 6,351% (artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei 73/99 de 16-03, com a redacção dada pela Lei 3-B/2010, de 28-04, do Aviso nº 27831-F/2010, de 31-12 e dos artigos 211º e 212º da Lei 110/2009, de 16-09)	Contribuições	Isabel B. Freitas, Drª Praça da Justiça 4714-505 Braga NIF: 192 626 660	
3	Maria Fernanda Gonçalves da Silva Ribeiro Rua da Tomadia, nº 14 4740-350 Fão, Esposende NIF / NIPC: 118 436 406			272 558,33 €			204 666,73 €	67 891,60 €	Taxa de juro comercial	Confissão dívida	António Cândido Natário, Dr. Rua Gonçalo Sampaio, nº 397 4150-368 Porto	
4	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. Avenida Álvaro Pais, nº 2 1649-041 Lisboa NIF / NIPC: 502 600 268			49,90 €			49,90 €				Serviços	Margarida Granwher de Sousa, Drª Rua João de Deus, 636, 3º 4100-459 Porto NIF: 187 978 638
5	Novo Banco, S.A. Avenida da Liberdade, nº 195 1250-142 Lisboa NIF / NIPC: 513 204 016			34 065,12 €			23 439,72 €	10 625,40 €	Taxa de juro contratual de 3,605%+2% (fiança) e 18,5%+2% (letra)		Fiança; Letra	Célia Simões, Drª Rua da Restauração, nº 329, 1º 4050-506 Porto
<b>Total</b>			<b>2 299,95 €</b>	<b>340 344,43 €</b>			<b>255 751,70 €</b>	<b>86 892,68 €</b>				

6 de outubro de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “Nuno Moniz Ferreira e Maria Manuela Ferreira Pinto”**

Processo nº 5524/15.2T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o B**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos)

**Insolvência de "Nuno Moniz Ferreira e Maria Manuela Ferreira Pinto"**  
**Processo nº 5524/15.2T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações**

#	Identificação do Credor	Garantias		Privilégios	Condições		Notas
		Reais	Pessoais		Suspensivas	Resolutivas	
1	Instituto da Segurança Social, I.P. Praça da Justiça 4714-505 Braga			2 299,95 €			Privilégio creditório geral (nº 1 do artigo 97º do CIRE)
<b>Total</b>				<b>2 299,95 €</b>			

6 de outubro de 2015

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “Nuno Moniz Ferreira e Maria Manuela Ferreira Pinto”**

Processo nº 5524/15.2T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o C**

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

**Insolvência de "Nuno Moniz Ferreira e Maria Manuela Ferreira Pinto"**  
**Processo nº 5524/15.2T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos**

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
1	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. Avenida Álvaro Pais, nº 2 1649-041 Lisboa NIF / NIPC: 502 600 268	1 090,71 €	49,90 €	1 040,81 €	Encontra-se prescrito o direito do credor exigir o pagamento do crédito que não foi reconhecido, nos termos do artigo 10º da Lei nº 23/96, de 26 de Julho	<i>Margarida Granwher de Sousa, Drª</i> Rua João de Deus, 636, 3º 4100-459 Porto NIF: 187 978 638
<b>Total</b>		<b>1 090,71 €</b>	<b>49,90 €</b>	<b>1 040,81 €</b>		

6 de outubro de 2015

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)